



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento, parte integrante do planejamento nas contratações públicas, apresenta o estudo realizado para melhor atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Curuá/PA possui economia predominantemente baseada na agricultura familiar, na pesca artesanal e no extrativismo vegetal, atividades que constituem a principal fonte de subsistência e geração de renda das comunidades rurais. Trata-se de um território com significativa dispersão geográfica das áreas produtivas, acesso por estradas vicinais e forte dependência da produção primária para movimentação da economia local. Nesse contexto, a insuficiência de infraestrutura mecanizada e logística adequada compromete de maneira sensível a eficiência produtiva, o escoamento da produção e a capacidade institucional do Município em promover políticas públicas estruturantes de apoio ao setor rural.

A limitação estrutural quanto à disponibilidade de equipamentos de transporte e mecanização agrícola impacta diretamente a rotina dos produtores, que enfrentam dificuldades no preparo do solo, no transporte de insumos, no deslocamento da produção e na execução de atividades que demandam força mecânica e capacidade operacional. A ausência de equipamentos próprios da municipalidade reduz a capacidade de atendimento às comunidades rurais e restringe o alcance das ações de apoio produtivo, gerando dependência de meios improvisados ou de alto custo operacional.

A aquisição de caminhão basculante tipo trucado, com potência mínima de 225 HP e capacidade mínima de carga de 23.000 kg, mostra-se necessária para estruturar a logística municipal de apoio à produção. O referido equipamento permitirá o transporte eficiente de insumos agrícolas, materiais de apoio às atividades rurais, produção escoada das comunidades e suporte a ações estruturais em áreas produtivas, ampliando a capacidade operacional do Município e reduzindo custos indiretos associados à terceirização ou à utilização de meios inadequados.

Da mesma forma, a aquisição de trator agrícola 4x4, com motor a diesel, três cilindros e potência mínima de 75 CV, constitui instrumento essencial para promover a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

mecanização das atividades de preparo de solo, gradagem, plantio e demais operações agrícolas. A mecanização adequada reduz o esforço físico do trabalhador rural, aumenta a produtividade por área cultivada e contribui para a regularidade do calendário agrícola, fator decisivo para a estabilidade econômica das famílias produtoras.

No que concerne à máquina manual tipo prensa para produção de blocos e pavimentos de concreto, com motor elétrico trifásico e potência total instalada de 1,5 kW, sua aquisição visa fortalecer a infraestrutura produtiva e comunitária do Município. A produção local de blocos e pavimentação permitirá apoio à melhoria de estruturas comunitárias, manutenção de áreas produtivas, organização de espaços de apoio à agricultura e pequenas intervenções estruturantes, reduzindo custos e estimulando iniciativas de desenvolvimento local.

A contratação encontra fundamento na Proposta nº 046902/2025 e no Convênio Transferegov.br nº 983839/2025, firmados entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Curuá/PA, cujo objetivo central consiste no fortalecimento das atividades produtivas locais. Trata-se de demanda de caráter estruturante, alinhada às diretrizes de desenvolvimento regional e às políticas públicas de incentivo à produção, inclusão produtiva e dinamização da economia rural.

Assim, a aquisição dos equipamentos não representa mera ampliação patrimonial, mas sim medida necessária à consolidação da capacidade operacional da Administração Municipal, à melhoria das condições de trabalho no meio rural e ao fortalecimento da economia local, promovendo desenvolvimento sustentável, geração de renda e ampliação da eficiência administrativa no atendimento às comunidades.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

objeto da presente contratação consiste na aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção no Município de Curuá/PA, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Plano de Trabalho da Proposta nº 046902/2025 e no Convênio Transferegov.br nº 983839/2025, observando requisitos de desempenho, capacidade operacional, potência mínima, compatibilidade com as condições de uso local e garantia de qualidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

A contratação visa suprir necessidades estruturais da Administração Pública Municipal, especialmente no apoio à agricultura familiar, na melhoria da logística rural e na ampliação da capacidade de suporte às atividades produtivas, assegurando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Requisitos Técnicos Essenciais

A empresa CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- b) Garantir que os equipamentos possuam padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e com vida útil adequada às finalidades institucionais;
- c) Fornecer manual técnico, certificado de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens no local indicado pela Administração;
- e) Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações;
- f) Indicar representante ou preposto para interlocução formal com a CONTRATANTE durante a execução contratual.

Condições de Entrega

O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo disposição diversa devidamente justificada no instrumento convocatório.

Os bens deverão ser entregues:

- Em dias úteis;
- No local designado pela Administração Municipal;
- Acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e documentação técnica pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

Cada entrega deverá conter registro individualizado com, no mínimo:

- I – Identificação do item conforme especificação contratual;
- II – Quantidade fornecida;
- III – Valor unitário e valor total;
- IV – Dados do fabricante e modelo.

Requisitos de Habilitação

Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar:

- a) Aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Regularidade econômico-financeira, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Certidão Negativa de Falência;
- c) Que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Não serão admitidos documentos emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante.

É prerrogativa do agente de contratação/pregoeiro realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

Garantia e Responsabilidades

Será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no instrumento convocatório.

A CONTRATADA responderá civil e administrativamente por quaisquer danos decorrentes de vícios, defeitos ou inadimplemento contratual.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, devendo o Termo de Referência e o Edital estabelecer a dosimetria das penalidades aplicáveis.

Forma de Contratação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, foram analisados processos licitatórios similares realizados por este e por outros Municípios, bem como por órgãos e entidades públicas, mediante pesquisa em plataformas oficiais de controle e transparência, especialmente junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistemas eletrônicos dos Tribunais de Contas e demais bases públicas de consulta.

A análise comparativa teve por finalidade identificar as metodologias mais adequadas de contratação, os padrões técnicos usualmente adotados pelo mercado, as especificações mínimas exigidas para equipamentos de transporte e mecanização agrícola, bem como as boas práticas administrativas aplicáveis à aquisição de caminhão basculante, trator agrícola e máquina manual tipo prensa para produção de blocos e pavimentos de concreto.

Observou-se que contratações dessa natureza são realizadas, de forma recorrente, por diversos entes federativos, especialmente em municípios com predominância de atividades rurais, como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar, melhoria da logística produtiva e ampliação da infraestrutura de apoio às cadeias locais de produção. As especificações técnicas adotadas nos certames analisados demonstram padrão consolidado no mercado, com definição objetiva de potência mínima, capacidade de carga, tipo de tração, capacidade operacional e requisitos de desempenho, o que permite delimitação clara do objeto sem direcionamento indevido.

Verificou-se, ainda, que tais equipamentos são amplamente comercializados no mercado nacional por fabricantes e distribuidores especializados, possuindo padronização técnica suficiente para caracterizá-los como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, sem necessidade de avaliação técnica subjetiva ou critérios complexos de julgamento.

A pesquisa realizada demonstrou, portanto, viabilidade técnica e mercadológica da contratação, compatibilidade com práticas adotadas por outros entes públicos e adequação das especificações mínimas propostas às necessidades estruturais do Município de Curuá/PA, assegurando competitividade, transparência e conformidade com a legislação vigente.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades previstas para o exercício de 2025 encontra-se formalmente registrada no Documento de Oficialização da Demanda constante dos autos do processo administrativo, tendo sido definida com base nas necessidades operacionais da Administração Municipal, nas metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho da Proposta nº 046902/2025 e no Convênio Transferegov.br nº 983839/2025, bem como na capacidade real de atendimento às comunidades rurais do Município de Curuá/PA.

As quantidades foram fixadas considerando a finalidade estruturante da contratação, especialmente no que se refere ao fortalecimento da agricultura familiar, à ampliação da logística de transporte rural e ao apoio à infraestrutura produtiva local, observando-se a adequação entre a capacidade operacional dos equipamentos e a demanda pública existente. Não se trata, portanto, de estimativa genérica ou ampliativa, mas de definição alinhada às metas pactuadas no convênio e à realidade administrativa municipal.

A pesquisa de preços foi realizada em diferentes períodos, conforme registros constantes dos autos, entre 09/09/2025 e 10/09/2025, entre 22/09/2025 e 22/09/2025, e entre 23/09/2025 e 23/09/2025, bem como em intervalo complementar compreendido entre 23/09/2025 e 25/11/2025, mediante consulta a fornecedores especializados no fornecimento de caminhões basculantes, tratores agrícolas e máquinas para produção de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

blocos e pavimentos, além de análise de banco de preços públicos e verificação de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

A metodologia adotada assegurou pluralidade de fontes, comparação técnica das especificações mínimas exigidas e compatibilidade entre os preços coletados e os padrões de mercado para equipamentos com potência, capacidade e desempenho equivalentes aos definidos no instrumento convocatório.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser apurado com base em pesquisa que considere preços praticados pela Administração Pública, banco de dados públicos, contratações similares ou pesquisa direta com fornecedores, observando critérios de razoabilidade e compatibilidade com o mercado. A Administração Municipal atendeu a tais parâmetros ao diversificar as fontes consultadas e ao consolidar os valores obtidos com base em critérios técnicos objetivos.

Da mesma forma, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 orienta que a pesquisa de preços pode ser realizada por meio de painel de preços, banco de dados públicos, contratações similares ou pesquisa direta com fornecedores, cabendo à Administração justificar a metodologia adotada. No presente caso, a combinação de pesquisa direta com fornecedores e análise de bases públicas mostrou-se adequada à natureza dos bens, que possuem variação de preço conforme potência, capacidade e especificações técnicas.

Assim, o valor estimado global apurado nos autos revela-se devidamente fundamentado, compatível com os preços praticados no mercado e juridicamente válido para instrução do procedimento licitatório, não havendo indícios de sobrepreço, subavaliação ou inconsistência metodológica que comprometa a regularidade da contratação.

5. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 952.978,51 (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme média de preços obtida após as cotações no banco de preços.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A possibilidade de parcelamento da contratação foi analisada à luz das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção da proposta mais vantajosa, à ampliação da competitividade e à observância dos princípios da eficiência e da economicidade. Embora o art. 40, §2º, da referida Lei estabeleça que o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, a análise do caso concreto demonstrou que os equipamentos previstos — caminhão basculante, trator agrícola e máquina manual tipo prensa para produção de blocos e pavimentos de concreto — integram um conjunto estruturante voltado ao fortalecimento da produção local e à melhoria da capacidade logística e operacional do Município.

Os bens possuem finalidade convergente dentro da política pública pactuada no Convênio Transferegov.br nº 983839/2025, compondo uma estratégia integrada de apoio à produção rural, transporte de insumos e produtos agrícolas e fortalecimento da infraestrutura produtiva comunitária. Ainda que tecnicamente distintos, os equipamentos estão inseridos em um mesmo planejamento administrativo, vinculados a metas específicas do Plano de Trabalho da Proposta nº 046902/2025, exigindo coordenação na aquisição, controle uniforme de execução e acompanhamento contratual padronizado.

A eventual fragmentação da contratação poderia gerar riscos operacionais relevantes, tais como divergência de prazos de entrega, incompatibilidade de especificações técnicas, dispersão de garantias, dificuldades na fiscalização contratual e pulverização de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Tais fatores comprometeriam a eficiência administrativa e poderiam dificultar a plena execução das metas pactuadas no convênio.

Além disso, sob o aspecto orçamentário e de planejamento, a contratação foi estruturada como ação única, com dotação específica e finalidade claramente delimitada, estando alinhada às previsões do Plano de Trabalho aprovado. A contratação em grupo único favorece o controle administrativo, simplifica a gestão contratual e assegura maior segurança na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade, uma vez



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

que os bens são amplamente comercializados no mercado nacional por diversos fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que, no caso concreto, a contratação em lote único revela-se mais adequada ao interesse público, por preservar a integridade do planejamento administrativo, assegurar eficiência na execução contratual e manter a coerência com as metas pactuadas junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA está compondo o plano anual de contratação.

9. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal de Curuá/PA pretende assegurar a seleção de empresa devidamente qualificada e com capacidade técnica comprovada para o fornecimento do caminhão basculante, do trator agrícola e da máquina manual tipo prensa para produção de blocos e pavimentos de concreto, conforme previsto no Plano de Trabalho da Proposta nº 046902/2025 e no Convênio Transferegov.br nº 983839/2025. Busca-se garantir segurança jurídica, regularidade procedimental e execução contratual eficiente, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de equipamentos que desempenham papel estruturante na política municipal de apoio à produção rural, ampliando a capacidade logística, operacional e de infraestrutura da Administração. A seleção da proposta mais vantajosa observará critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, assegurando competitividade, isonomia entre os licitantes e adequada relação custo-benefício para o erário.

Espera-se, como resultado concreto, o fornecimento integral dos equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas, dentro dos prazos fixados e com garantia adequada, assegurando pleno funcionamento e durabilidade compatível com a finalidade pública. Como consequência direta, pretende-



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

se ampliar a capacidade do Município no transporte de insumos e produtos agrícolas, fortalecer a mecanização das atividades rurais e apoiar iniciativas de infraestrutura produtiva comunitária, contribuindo para a consolidação das políticas públicas de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva no âmbito local.

A efetivação da contratação permitirá maior eficiência administrativa, redução de custos indiretos, melhoria das condições de trabalho no meio rural e fortalecimento da economia municipal, refletindo-se em impactos positivos na geração de renda e na sustentabilidade das atividades produtivas de Curuá/PA.

10. Declaração de Viabilidade

A Prefeitura Municipal de Curuá considera viável e necessária a presente contratação, por entender que a aquisição do caminhão basculante, do trator agrícola e da máquina manual tipo prensa para produção de blocos e pavimentos de concreto constitui medida estruturante e indispensável ao fortalecimento da capacidade administrativa de apoio às atividades produtivas locais. A demanda decorre da necessidade institucional de ampliar a capacidade operacional do Município no atendimento às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, à melhoria da logística rural e ao suporte à infraestrutura produtiva comunitária.

A insuficiência de equipamentos próprios compromete a efetividade das ações de apoio às comunidades rurais, especialmente no que se refere ao transporte de insumos e produção, à mecanização das atividades agrícolas e à realização de intervenções estruturais necessárias ao funcionamento adequado das áreas produtivas. A aquisição do caminhão basculante permitirá aprimorar a logística municipal, assegurando maior eficiência no transporte de materiais e produtos agrícolas. O trator agrícola possibilitará o fortalecimento das ações de mecanização, ampliando a produtividade e reduzindo o esforço físico nas atividades de preparo de solo e manejo agrícola. Já a prensa para blocos e pavimentos contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio à produção, viabilizando pequenas intervenções estruturais com menor custo e maior autonomia municipal.

A contratação revela-se compatível com o planejamento estratégico do Município e com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da Proposta nº 046902/2025 e no Convênio Transferegov.br nº 983839/2025, estando alinhada às diretrizes de fortalecimento das atividades produtivas e desenvolvimento regional. Trata-se de medida que atende ao interesse público, promove maior eficiência administrativa e contribui de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

forma concreta para o desenvolvimento socioeconômico local, com reflexos diretos na geração de renda, na organização da produção e na sustentabilidade das atividades rurais.

Curuá/PA, 30 de outubro de 2025.



CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças